



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 15, de 22 de janeiro de 2025.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5393483).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 08/2021, Pregão 46/2020 (Processo nº 23067.028414/2020-86)**, firmado com a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviço de visualização, atualização, impressão, gerenciamento, montagem de coleção atualizada automaticamente das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN), via WEB.

**I - Gestor de Contrato:**

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423.

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508.

Lotada Divisão de Coordenação de Biblioteca.

**II - Fiscal Técnico:**

Titular: Aline Rodrigues de Lima, SIAPE nº 1749411.

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Suplente: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 210319.

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

**II - Fiscal Administrativo:**

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº 1067377.

Suplente: João Igor Bezerra Soares, SIAPE nº 3043153.

Ambos lotados na Divisão de Apoio Administrativo / BU.

**II - Fiscal Requisitante:**

Titular: Raquel da Silva Nascimento, SIAPE nº 3089738.

Lotada na Biblioteca Central do Campus do Pici.

Suplente: Dioneide do Nascimento Barros, SIAPE nº 1461733.

Lotada na Biblioteca de Ciências Humanas.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 133, de 29 de julho de 2024** (Doc. SEI nº 5069280).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/01/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5405974** e o código CRC **B737D371**.